



Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão Técnica de Câmara Curricular

Instruções para o aceite de candidaturas de alunos estrangeiros no Edital nº 12/2025 - PEC-PG / CAPES nos Programas no âmbito da Universidade de São Paulo

Este documento tem como objetivo esclarecer alguns pontos para processo de aceitação de candidatura nos programas da Universidade

1. Disponibilidade de Vagas:

Após a definição das vagas disponíveis para cada Programa, os candidatos poderão se inscrever no sistema da CAPES (segundo cronograma estabelecido no item 7.1 e 7.2 do Edital nº. 12/2025), cada programa deverá analisar os documentos apresentados por cada candidato interessado em realizar um curso ou estágio. Para isso o candidato deverá atender aos critérios estabelecidos nos editais da CAPES, para cada modalidade pretendida. **É responsabilidade do programa verificar se todos os requisitos foram cumpridos ao receber a candidatura;**

2. Proficiência em Português:

Se o regulamento do programa exigir proficiência em português, essa exigência será aplicada apenas aos candidatos que desejam ingressar nos cursos de mestrado e doutorado. Para aqueles que buscam realizar estágios (doutorado sanduiche), a proficiência não é necessária.

3. Equivalência de Título para Doutorado

Os candidatos ao doutorado devem submeter sua dissertação ao processo de equivalência de título, conforme o disposto no Artigo 94 – inciso II, da USP. Para isso, é necessário apresentar:

- Diploma de graduação (devidamente apostilado de Haia)
- Diploma de mestre (devidamente apostilado pela Haia)
- Histórico escolar (se pertinente)
- Dissertação

Caso o título obtido não seja considerado equivalente, o candidato terá a opção de cursar o doutorado direto.

Obs: O processo deverá ser finalizado antes da realização da matrícula

4. Matrículas:

Para efetivar a matrícula, **apenas dos candidatos aprovados pela CAPES** nos programas de Mestrado (ME), Doutorado (DO) e Doutorado Direto (DD), o candidato deve possuir o visto adequado para estudos no país, que pode ser um visto temporário IV, de Residência ou do Mercosul ou “garantir o visto adequado e necessário para entrada e permanência no Brasil antes da compra da passagem”

A matrícula dos candidatos aprovados deve ser realizada mediante a apresentação dos vistos mencionados e, posteriormente, a entrega do Registro Nacional Migratório (RNM).

Para os candidatos que optarem pela modalidade Doutorado Sanduiche, aplicar as recomendações estabelecidas no artigo 124 do Regimento de Pós-Graduação

5. Homologação de Inscrição pela Pró-Reitora.

Os programas deverão apresentar a comprovação da equivalência que deverá ser enviada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para a homologação da inscrição.

A PRPG, somente irá homologar as inscrições que atenderem integralmente o Edital.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação.